



**LEI COMPLEMENTAR N. 156, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

Altera a carga horária semanal do cargo de Professor de Educação Básica I, prevista no Anexo V – Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, Técnico III, da Lei Complementar nº 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga.

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

**Eng.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterada a carga horária semanal do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** – Técnico III, prevista no ANEXO V – Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, Técnico III, da Lei Complementar nº 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertioga, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO V**  
**QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

.....

**TÉCNICO III**

<b>QTE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CHS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VENC.</b>
.....	.....		.....	.....	.....
274	Professor de Educação Básica I		40	Ensino Médio completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia	09
.....			.....	.....	.....

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de agosto de 2020. (PA n. 7146/2019)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**